Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA **PROCESSO 88.032**

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ Nº 171, do Vereador **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS,** que prevê diretrizes para implementação de políticas públicas de garantia à cidadania e combate ao sub-registro e indocumentação.

PARECER

Por força do que prescreve o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a esta Comissão compete avaliar o **mérito** de proposituras sobre: 1. promoção e proteção dos direitos da família, mulheres, crianças, adolescentes, **idosos**, pessoas com deficiências e mobilidade reduzida e discriminados por origem étnica ou orientação sexual; 2. assuntos do trabalhador; 3. acesso à habitação; 4. ações integradas visando à segurança urbana; e 5. indicação e aprimoramento de técnicas, estruturas e meios que assegurem a segurança urbana.

Compreendida em tal espectro, a matéria de lei sob exame tem seu mérito devidamente demonstrado e explicado pelo Vereador Enivaldo Ramos de Freitas, em sua justificativa, sendo o objetivo do projeto prever diretrizes para implementação de políticas públicas de garantia à cidadania e combate ao sub-registro e indocumentação.

Dessa forma, reconhecendo a importância da propositura, este relator consigna-lhe **voto favorável**.

APROVADO
03/03/2022

Sala das Comissões, 03-03-2022.

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio – Delegado"
Presidente e Relator

ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR
"Juninho Adilson"

ANTONIO CARLOS ALBINO
"Albino"

QUÉZIA DOANE DE LUCCA
"Quézia de Lucca"

ROBERTO CONDE ANDRADE
"Pastor Roberto Conde"

/Gb